



**DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL**  
DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)

DOCUMENTAÇÃO		FORMA DE APRESENTAÇÃO	CONFERÊNCIA
1	Documento de identidade com foto	Original e cópia	( )
2	CPF	Original e cópia	( )
3	Certidão de nascimento ou de casamento	Original e cópia	( )
4	Título de eleitor (físico ou eTítulo)	Original e cópia	( )
5	CTPS e PIS/PASEP	Original e cópia	( )
6	Certificado de reservista (se do sexo masculino)	Original e cópia	( )
7	01 foto 3x4 digital para Carteira Funcional	E-mail enviado	( )
8	Comprovante de residência atual	Original e cópia	( )
9	Conta corrente no Banco do Brasil	Original e cópia	( )
10	Consulta da qualificação cadastral no eSocial	Original	( )
11	Ficha cadastral	Original	( )
12	Currículo atualizado	Original	( )
13	Comprovante de escolaridade (Diploma)	Original e cópia	( )
14	Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe	Original e cópia	( )
15	Declaração de regularidade no órgão de classe.	Original	( )
16	Declaração de Imposto de Renda ou Bens-Formulário-Não declarantes de IR – Referente à Deliberação CSDP nº 002/2022	Original	( )
17	Bens-Autorização Declaração IR RFB – Referente à Deliberação CSDP nº 002/2022	Original	( )
18	Declaração de não acúmulo de cargos	Original	( )
19	Declaração referente à Lei Estadual nº 16.971/2011	Original	( )
20	Certidão de não ter sofrido punição por falta grave e/ou demissão no exercício de cargo, emprego ou função pública	Original	( )
21	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de todos os locais onde residiu nos últimos 5 anos	Original	( )
22	Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal	Original	( )
23	Certidão negativa criminal da Justiça Federal de todos os locais onde residiu nos últimos 5 anos	Original	( )
24	Certidão negativa dos cartórios distribuidores criminais da Justiça Estadual de todos os locais onde residiu nos últimos 5 anos	Original	( )
25	Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral	Original	( )
26	Certidão de quitação eleitoral	Original	( )
27	Documentação comprobatória de prática profissional na área jurídica por pelo menos 3 (três) anos.	Original	( )
28	Declaração para emissão de Certificado Digital (Token de Assinatura)	Original	( )



## ORIENTAÇÕES

**ITEM 7:** Foto em formato 3x4 digital para Carteira Funcional: a foto deverá ser encaminhada para o e-mail: [cadastro@defensoria.pr.def.br](mailto:cadastro@defensoria.pr.def.br)

**Orientações gerais:**

- Recentes (não ter mais que 6 meses);
- No estilo fotográfico 3x4 (alguns celulares possuem este padrão em suas configurações);
- Próxima da cabeça e na altura dos ombros, de forma que seu rosto ocupe 70% - 80% do espaço da foto;
- O foco deve estar nítido e limpo;
- Limpe a lente da câmera antes de tirar a foto;
- A resolução da imagem deve ser de 300 a 400 dpi's.

**Sobre o ambiente da foto:**

- Ter fundo branco, sem exceção;
- Mostrar você olhando diretamente para a câmera;
- Mostrar seu tom de pele naturalmente;
- Mostrá-lo(a) sozinho(a) (sem cadeira atrás, brinquedos ou outras pessoas), olhando para a câmera com expressão neutra e com a boca fechada;
- Mostrar seus olhos abertos/sem cabelo nos olhos;
- Mostrar as faces enquadradas na câmera, NUNCA olhando sobre um dos ombros, estilo porta-retrato ou inclinado, e mostrando ambos os lados da face de forma clara;
- Ser tomada com iluminação uniforme e não mostrar sombras ou reflexos de flash na sua face e nem "olho vermelho";
- Não ter brilhos, nem contrastes - não modifique a foto.

**Sobre o uso de acessórios**

**Se você usa óculos:** a foto deve mostrar claramente seus olhos sem nenhum reflexo de flash nos óculos, e nenhuma lente colorida (se possível, evitar armações pesadas).

Esteja certo de que as armações não cobrirão nenhuma parte dos seus olhos.

**Chapéus e outros:** não são permitidos exceto por razões religiosas, mas suas características faciais, de fundo, de queixo para cima, da testa e ambos os lados da face devem estar claramente mostrados.

**ITEM 8:** Comprovante de residência: poderá ser apresentada conta de luz, água, telefone.

**ITEM 9:** Conta corrente no Banco do Brasil: poderá ser apresentado o cartão do banco, print do aplicativo do banco ou contrato.

**ITEM 10:** Consulta da qualificação cadastral no eSocial: imprimir a tela de consulta.



Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**ITEM 14:** Comprovante de registro no órgão de classe: apresentação do registro na Ordem de Advogados do Brasil – OAB.

**ITEM 15:** Declaração de regularidade no órgão de classe: emitida pela Ordem de Advogados do Brasil – OAB.

**ITEM 16:** Declaração de Imposto de Renda: Deverá ser apresentada a última Declaração de IR entregue à Receita Federal, junto com o recibo de entrega.  
Caso não declare IR, deverá ser preenchida a Declaração de Bens fornecida pela DPE-PR.

**ITEM 17:** Autorização Declaração IR: apresentando esta declaração não será necessário realizar a entrega da Declaração de IR anualmente.

**ITEM 20:** Certidão de não ter sofrido punição por falta grave e/ou demissão no exercício de cargo, emprego ou função pública: esta certidão deverá ser entregue caso tenha exercido função pública em órgão público, esta certidão pode ser solicitada à Corregedoria ou departamento de Recursos Humanos do órgão.

**ITEM 21:** Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de todos os locais onde residiu nos últimos 5 anos.

Atestado de antecedentes criminais da SESP-PR:

<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>

**ITEM 22:** Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.

Link: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

**ITEM 23:** Certidão negativa criminal da Justiça Federal de todos os locais onde residiu nos últimos 5 anos.

Certidão negativa criminal da Justiça Federal (TRF-4):

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>



**ITEM 24:** Certidão negativa dos cartórios distribuidores criminais da Justiça Estadual de todos os locais onde residiu nos últimos 5 anos.

Caso tenha residido **FORA** de Curitiba dentro dos últimos 05 anos, é importante estar se atentar para buscar as certidões nos cartórios dos locais onde residiu.

**LINK - Para residentes de CURITIBA (emitir dos três cartórios)**

<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/default/>

*Tipo de Certidão*

02 CERTIDÃO CRIMINAL INCLUSIVE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (\* selecione a finalidade)

<http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/>

*Tipo de Certidão*

CERTIDÃO CRIMINAL ( inclui Auditoria Militar Estadual. \* preencher finalidade)

<https://3distrib.com.br/>

Selecione o(s) Tipo(s) de Certidão(ões)

**CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS (Varas de Execução Penal)**

**ITEM 25:** Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

**ITEM 26:** Certidão de quitação eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



**ITEM 27:** Documentação comprobatória de prática profissional na área jurídica por pelo menos 3 (três) anos.

Caracterizará prática profissional o exercício:

a) efetivo de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, contado a partir da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

b) na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na Magistratura, na qualidade de membro;

c) de cargos, empregos ou funções exclusivas de Bacharel em Direito; de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico.

d) de demais atividades jurídicas devidamente comprovadas, após o bacharelado, cabendo à Comissão, em decisão fundamentada, analisar a validade dos documentos comprobatórios.

Nas hipóteses das alíneas “a” e “b”, o tempo de prática será computado por dia de exercício no cargo, emprego ou função e a existência de sobreposição de períodos será desconsiderada para fins de cômputo total do período exigido.

Para fins da alínea “d”, será admitida a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.